



REQUERIMENTO N°_____ , DE 2024
(Da Sra. Erika Hilton)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2540/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por não se tratarem de matérias idênticas ou correlatas, o desapensamento do Projeto de Lei nº 2540/2023, da proposição ao qual está apensado: o PL nº 78/2021.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2540/2023, de autoria da nobre deputada Carol Dartora (PT/PR), objetiva instituir uma Política Nacional de Proteção a Parlamentares em situação de risco, vulnerabilidade e vítimas de violência política de gênero e raça, além de criar o Programa Nacional de Proteção a Parlamentares em situação de risco e vulnerabilidade, alterando dispositivos da Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, conhecida como a Lei de combate à violência política contra a mulher.

Ocorre que o PL nº 2540/2023 foi apensado ao Projeto de Lei nº 78/2021, que trata de tema divergente do primeiro, pois visa a alteração do Código Eleitoral (Lei nº





4.737/1965) para proibir a violência política eleitoral contra o candidato LGBTQIA+ ou transgênero.

Dessa forma, não se trata de matérias idênticas ou correlatas que, conforme determina o regimento desta Casa, é a única condição obrigatória para duas ou mais proposições tramitarem conjuntamente.

Em observância a isso, temos que o PL n° 2540/2023 não relaciona-se com o PL n° 78/2021, visto que este propõe alterações nos dispositivos do Código Eleitoral, limitando-se a reconhecer a violência contra LGBTs e dispor sobre a proteção de candidatos LGBTQIA+ no processo eleitoral. Enquanto o PL n° 2540/2023 trata de um contexto pós-eleitoral, com o público-alvo da política sendo parlamentares que sofrem violência política no exercício dos seus mandatos.

Por fim, diante do relatado, fica evidente que a proposição do PL n° 2540/2023 tem um caráter de instituir uma política nacional para garantir o exercício político representativa de figuras eleitas, diferentemente da proposição ao qual está apensada, o PL n° 78/2021, que visa incluir a violência política contra candidatos LGBTQIA+ no Código Eleitoral.

Posto isso, requer-se a Vossa Excelência o desapensamento do PL n° 2540/2023 e o seu despacho para as comissões pertinentes.

Sala de Sessões, em 18 de abril de 2024.

Deputada ERIKA HILTON (PSOL/SP)
Líder do PSOL



* C D 2 4 7 9 2 2 9 6 2 0 0 0 *
LexEdit